

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 7332/2015

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.718 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal Nº 4.718, de 11 de dezembro de 1998 passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica denominada **Rua Victor Sartório**, a antiga **Rua Mantenedópolis**, no Bairro Coronel Borges, conforme croqui em anexo, que faz parte integrante desta Lei.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de dezembro de 2015.


JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5037 de 16/02/2016

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"